



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**
E S T A D O D E S Ã O P A U L O

LEI 4.983

De 26 de junho de 2019

PROJETO DE LEI Nº 043/19-E
De 30 de maio de 2019
AUTÓGRAFO Nº 4.993 de 24/06/2019
(De autoria do Poder Executivo)

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar no valor de R\$ 301.000,00 (trezentos e um mil reais).

O Prefeito Municipal da Estância Turística de São Roque, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque decreta e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no Orçamento Programa do Município, crédito adicional suplementar no valor de R\$ 301.000,00 (trezentos e um mil reais) para reforço das seguintes dotações do orçamento vigente:

(576) 01.10.01.08.244.0038.2282.3.3.90.36.00R\$ 49.000,00

Fonte: 05 – Transferências e Convênios Federais - Vinculados
Outros Serviços de Terceiros de Pessoa Física
Programa Primeira Infância - SUAS

(558) 01.10.01.08.244.0038.2212.4.4.90.52.00R\$ 90.000,00

Fonte: 05 – Transferências e Convênios Federais - Vinculados
Equipamento e Material Permanente
Bloco Índice de Gestão Descentralizada PBF – BL GBF SUAS

(556) 01.10.01.08.244.0038.2212.3.3.90.39.00R\$ 30.000,00

Fonte: 05 – Transferências e Convênios Federais - Vinculados
Outros Serviços de Terceiros de Pessoa Jurídica
Bloco Índice de Gestão Descentralizada PBF – BL GBF SUAS

(563) 01.10.01.08.244.0038.2213.4.4.90.52.00R\$ 38.000,00

Fonte: 05 – Transferências e Convênios Federais - Vinculados
Equipamento e Material Permanente

af



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**
E S T A D O D E S Ã O P A U L O

Lei 4.983/2019

Bloco Índice de Gestão Descentralizada – BL GSUAS FNAS

(570) 01.10.01.08.244.0038.2281.3.3.90.30.00R\$ 44.000,00

Fonte: 05 – Transferências e Convênios Federais - Vinculados

Material de Consumo

Bloco Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade BL PSEMAC FNAS

(572) 01.10.01.08.244.0038.2281.3.3.90.39.00R\$ 50.000,00

Fonte: 05 – Transferências e Convênios Federais - Vinculados

Outros Serviços de Terceiros de Pessoa Jurídica

Bloco Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade BL PSEMAC FNAS

Total:R\$301.000,00

Art. 2º. O valor do crédito a que se refere o art. 1º será coberto com recursos resultantes de:

I - anulação parcial da seguinte dotação:

(577) 01.10.01.08.244.0038.2282.3.3.90.39.00R\$ 49.000,00

Fonte: 05 – Transferências e Convênios Federais - Vinculados

Outros Serviços de Terceiros de Pessoa Jurídica

Programa Primeira Infância - SUAS

II - superávit financeiro apurado no exercício anterior, no valor de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), no Bloco Índice de Gestão Descentralizada PBF – BL GBF FNAS;

III - superávit financeiro apurado no exercício anterior, no valor de R\$ 38.000,00 (trinta e oito mil reais), no Bloco Índice de Gestão Descentralizada SUAS – BL GSUAS FNAS;

IV - superávit financeiro apurado no exercício anterior, no valor de R\$ 94.000,00 (noventa e quatro mil reais), no Bloco Proteção social Especial de Média e Alta Complexidade BL PSEMAC FNAS.

Total:R\$301.000,00

af



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**
E S T A D O D E S Ã O P A U L O

Lei 4.983/2019

Art. 3º. Ficam alterados os anexos das Leis 4.690 de 19/07/2017, Lei 4.839, de 20/07/2018, Lei 4.902 de 14/12/2018.

Art. 4º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE, 26/06/2019

**CLAUDIO JOSÉ DE GÓES
PREFEITO**

**Publicada em 26 de junho de 2019, no Átrio do Paço Municipal
Aprovado na 21ª Sessão Ordinária de 24/06/2019**

/mgsm.-